



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESPORTIVOS E DE LAZER – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAFAEL PEDREIRA” ADJUDICADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA À FIRMA “NAROM S.L. – SUCURSAL EM PORTUGAL, LDA”

Cláusulas contratuais, nos termos do artigo 96º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro

-----No dia do mês de do ano dois mil e catorze, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vítor Manuel Passos Pereira, Chefe da dita Divisão e servindo, neste ato, de oficial público, compareceram como outorgantes: -----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, em Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira; -----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**:,, natural d, concelho d, residente na, freguesia d, do concelho d, portador do cartão de cidadão número, válido até, o qual outorga na qualidade de e nesta qualidade em representação da sociedade “NAROM S.L. – Sucursal em Portugal, Ld.^a”, com sede na Rua Val Flores, ed. S. Gião, Esplanada, Bl. 1 – 4.º B, freguesia e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

concelho de Valença, com o número único de identificação de pessoa coletiva numero novecentos e oitenta milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Cerveira, com o capital social de € 607.010,00 (seiscentos e sete mil e dez euros), com poderes para o ato conforme verifiquei por uma certidão permanente, que arquivo.

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

-----c) **ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA:** Por despacho do Exm.^º Senhor Presidente da Câmara Municipal de 24 de julho de 2014, a ratificar pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em sua reunião de , foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante, da empreitada de **“BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DESPORTIVOS E DE LAZER – SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAFAEL PEDREIRA”**, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução, e por despacho do Exm.^º Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de julho de 2014 a ratificar pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em sua reunião de , foi aprovada a presente minuta do contrato;

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** Empreitada de **“BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL – CONSTRUÇÃO DE PONTÃO NA RUA DO SOBREIRO, EM CAMPOS”**, de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante no dia 30 de junho de 2014, proposta essa que, instruída com a nota justificativa do preço proposto e com a lista de preços unitários, se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante;

-----e) **PREÇO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 193.500,01 (cento e noventa e três mil quinhentos euros e um centímo), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 205.110,01 (duzentos e



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

cinco mil cento e dez euros e um centímo), com o compromisso n.º, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € (..... euros):- Classificação Orgânica - zero - Divisão de (D ...); Classificação Económica - capítulo zero -; grupo zero -; artigo zero -; número zero - -----

f) PRAZO DE EXECUÇÃO: A sociedade, neste ato representada pelo segundo outorgante, obriga-se a iniciar a respetiva empreitada no primeiro dia útil a seguir ao da data da respetiva consignação, e a concluir-la no prazo de 30 dias, a contar desse mesmo dia, de acordo com o respetivo programa de trabalhos, ficando a representada do segundo outorgante sujeita ao pagamento de multa prevista no caderno de encargos, por cada dia que exceder o prazo fixado para a execução dessa mesma empreitada. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que esta não dá aos trabalhos o necessário desenvolvimento previsto no aludido programa de trabalhos ou se, durante o período de aplicação da multa, não der aos trabalhos o desenvolvimento que a dita Câmara Municipal considere indispensável; -----

g) GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO: A representada do segundo outorgante ofereceu como garantia caução do montante de € (..... euros), referente a% do valor da adjudicação, mediante garantia bancária número, emitida pelo, com sede na, no dia de do ano dois mil e catorze, e que fica em poder da Câmara Municipal;-----

h) PRAZO DE GARANTIA: O prazo de garantia das obras é o estabelecido no artigo 397º, número 2, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, e inicia-se a partir da data da respetiva receção provisória, ficando durante este prazo, a representada do segundo outorgante sujeita às



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

condições estabelecidas no referido artigo; -----

-----i) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS E REVISÃO DE PREÇOS:** O pagamento à representada do segundo outorgante será efetuado mediante auto de medição dos trabalhos executados, com observância do disposto nos artigos 387.º e seguintes do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro. As revisões de preços, se a elas houver lugar - calculadas de acordo com o estipulado no artigo 382.º do citado diploma e com a fórmula constante do ponto 3 da Cláusula 38.ª do caderno de encargos, serão, a requerimento da representada do segundo outorgante e com observância das disposições legais, incluídas, em separado, nos autos das situações dos trabalhos (autos de medição) e pagas juntamente com as importâncias destas, sem prejuízo contudo do pagamento das ditas importâncias correspondentes aos autos das situações dos trabalhos, em caso de desacordo quanto o montante das revisões de preço, não havendo em qualquer caso lugar ao pagamento de juros e, na falta daquele requerimento, não poderão as revisões de preços ser posteriormente invocadas; -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita o presente contrato nos precisos termos que antecedem, obrigando-se, por isso, ao seu integral cumprimento. -----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 28 de julho de 2014 a ratificar pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em sua reunião de . -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia 28 de abril de 2014, comprovativa de que a sociedade representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva para com a Segurança Social, devidamente regularizada, [Artigo décimo quinto, alínea a) do Decreto-Lei número quatrocentos e onze barra noventa e um, de dezassete de outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 24 de julho de 2014 do Presidente da Câmara Municipal e deliberação de ratificação do citado despacho datada de ... de julho de 2014; b) O aludido despacho de aprovação da minuta de 28 de



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

julho de 2014 do Presidente da Câmara Municipal e deliberação de ratificação do citado despacho datada de ... de julho de 2014; c) A proposta apresentada, incluindo nota justificativa do preço, lista de preços unitários, programa de trabalhos, plano de pagamentos, cronograma financeiro, memória justificativa e descriptiva, mapa de medições e o projeto para execução da empreitada a que se refere o presente contrato; d) Caderno de encargos; e) Cópia do Plano de Segurança e Saúde. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE


O SEGUNDO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO